CONSULTA PÚBLICA – Fundação iNOVA Capixaba n º 002/2026
Gerenciamento Externo de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação iNOVA Capixaba, considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços relacionados ao gerenciamento externo dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS gerados nas unidades sob sua gestão, pretende conhecer soluções disponíveis no mercado para o adequado gerenciamento, conforme as necessidades e particularidades de cada unidade hospitalar;

1.2. O gerenciamento externo dos RSS constitui atividade essencial à continuidade das operações das unidades hospitalares, devendo observar as disposições sanitárias, ambientais e demais normas aplicáveis, bem como as características, classificação, volumes e condições de geração dos resíduos;

1.3. Atualmente, as unidades sob gestão da Fundação apresentam diferentes formas de atendimento para o gerenciamento externo dos RSS, decorrentes de contratos administrativos, contratações e serviços executados pelo Poder Público Municipal, com diferentes abrangências e condições de prestação;

1.4. Esse cenário decorre, inclusive, da localização das unidades em diferentes municípios do Estado do Espírito Santo, quais sejam Vila Velha, Vitória, Serra e Colatina, cada qual sujeito às respectivas normas, regulamentações, condições operacionais e formas de atendimento dos serviços públicos municipais relacionados ao gerenciamento de resíduos;

1.5. Nesse contexto, a Fundação busca ampliar seu conhecimento acerca das soluções disponíveis no mercado para o gerenciamento externo dos RSS, considerando as diferentes necessidades das unidades, os grupos e subgrupos de resíduos gerados, os serviços já disponibilizados pelo Poder Público Municipal e as responsabilidades que permanecerão sob responsabilidade da Fundação;

1.6. A presente Consulta Pública tem por finalidade obter informações técnicas, operacionais, econômicas e de mercado que possam subsidiar os estudos necessários à definição da solução mais adequada para o gerenciamento externo dos RSS, inclusive quanto aos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada, quando necessários;

1.7. Entre os aspectos de interesse da Fundação, destacam-se as alternativas de gerenciamento para os diferentes grupos e subgrupos de RSS, a abrangência dos serviços ofertados, os modelos de execução, os requisitos operacionais, os mecanismos de rastreabilidade, os documentos comprobatórios da destinação final, os modelos de atendimento por unidade, os critérios de medição e os aspectos relacionados à viabilidade técnica e econômica das soluções;

1.8. A presente Consulta Pública possui caráter exclusivamente informativo, exploratório e colaborativo, não constituindo procedimento de seleção, credenciamento, contratação ou qualquer obrigação futura para a Fundação, destinando-se à obtenção de subsídios técnicos e mercadológicos que contribuam para o planejamento e eventual definição da estratégia de contratação mais adequada às necessidades das unidades.

2. OBJETIVOS

2.1. A Consulta tem por objetivo ampliar o conhecimento da Fundação acerca das soluções disponíveis no mercado para o gerenciamento externo dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, considerando as necessidades e particularidades das unidades sob sua gestão e os serviços já disponibilizados pelo Poder Público Municipal;

2.2. Constituem objetivos específicos desta Consulta Pública:

I – Identificar empresas, soluções e modelos de prestação de serviços disponíveis no mercado para o gerenciamento externo de RSS;

II – Conhecer os serviços efetivamente disponibilizados pelas empresas para coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos RSS;

2026-QS2HL3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2026 11:35 PÁGINA 1 / 10

III – Identificar a abrangência de atendimento das soluções em relação aos diferentes grupos e subgrupos de RSS, inclusive aqueles que demandem tratamento e destinação específicos;
IV – Obter informações acerca dos requisitos técnicos, operacionais e estruturais necessários à execução dos serviços;
V – Conhecer os modelos de atendimento praticados pelo mercado, inclusive aqueles que permitam atendimento individualizado por unidade e por grupo ou subgrupo de RSS;
VI – Identificar mecanismos de controle, rastreabilidade, acompanhamento e comprovação da coleta, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
VII – Conhecer as condições necessárias para a segregação, coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos com potencial de reciclagem, considerando a possibilidade de aproveitamento de materiais atualmente destinados juntamente com os resíduos comuns;
VIII – Obter informações sobre os custos, critérios de medição, formas de remuneração e demais aspectos econômicos relacionados às soluções disponíveis;
IX – Levantar informações de mercado que auxiliem na avaliação da viabilidade técnica, operacional e econômica das alternativas existentes;
X – Identificar as condições de transição entre os serviços atualmente existentes e eventual futura solução, considerando os contratos vigentes e os serviços disponibilizados pelos Municípios;
XI – Subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR, análise de mercado, definição de requisitos técnicos, estratégia de contratação e demais documentos preparatórios relacionados ao gerenciamento externo dos RSS;
2.3. As informações obtidas por meio desta Consulta poderão ser utilizadas para subsidiar estudos internos, aperfeiçoar o planejamento da contratação, avaliar alternativas disponíveis no mercado, contribuir para a definição dos requisitos técnicos e operacionais e auxiliar na eventual estruturação de futura contratação ou outro instrumento juridicamente adequado à solução que venha a ser definida pela Fundação.

3. REQUISITOS PRELIMINARES E SOLUÇÕES ESPERADAS

3.1. A Fundação tem interesse em conhecer soluções que possam atender, de forma total ou parcial, conforme as necessidades de cada unidade, ao gerenciamento externo dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, contemplando, quando aplicável, os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada;
3.2. A solução deverá possibilitar atendimento compatível com as características e particularidades de cada unidade, considerando os grupos e subgrupos de RSS gerados, os volumes estimados, as condições locais e a abrangência dos serviços disponibilizados pelo Poder Público Municipal;
3.3. Deverão ser apresentadas informações acerca da capacidade da empresa ou solução para atendimento dos diferentes grupos e subgrupos de RSS, inclusive aqueles que, pelas suas características e classificação, demandem tratamento e destinação específicos;
3.4. A solução deverá considerar a possibilidade de atendimento individualizado das unidades, de acordo com as necessidades efetivamente identificadas, evitando-se a contratação de serviços que já sejam adequadamente disponibilizados pelo Poder Público Municipal sem ônus para a Fundação;
3.5. A Fundação possui interesse em conhecer alternativas para a segregação, coleta e destinação de resíduos com potencial de reciclagem, especialmente aqueles que atualmente são destinados juntamente com os resíduos comuns, observadas as características dos materiais, as condições de segregação nas unidades, a legislação aplicável e a viabilidade técnica e operacional;
3.6. A solução deverá possibilitar a adequada rastreabilidade dos serviços executados e dos resíduos coletados, de forma a permitir o acompanhamento pela Fundação e a comprovação das etapas de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada, quando aplicáveis;
3.7. Deverão ser apresentadas informações acerca dos documentos e registros fornecidos pela empresa para comprovação da execução dos serviços e da destinação final dos resíduos, inclusive aqueles necessários à fiscalização, ao acompanhamento contratual e à comprovação da regularidade ambiental e sanitária da operação;

2026-QS2HL3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2026 11:35 PÁGINA 2 / 10

3.8. A solução deverá observar a legislação sanitária, ambiental e demais normas aplicáveis ao gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde, considerando a classificação e as características dos resíduos;
3.9. A Fundação possui interesse em conhecer diferentes modelos de prestação dos serviços, inclusive quanto à possibilidade de contratação de parcelas distintas do gerenciamento externo, quando tecnicamente justificável, de acordo com as necessidades identificadas durante os estudos;
3.10. A solução deverá considerar as condições de atendimento existentes em cada município, inclusive os serviços públicos municipais disponibilizados sem ônus à Fundação, de modo a evitar sobreposição de serviços e custos desnecessários;
3.11. As empresas participantes poderão apresentar soluções, metodologias, tecnologias, modelos operacionais, equipamentos, sistemas de controle, mecanismos de rastreabilidade e demais recursos que possam contribuir para a eficiência, segurança e adequada gestão dos RSS;
3.12. Não constitui objeto desta Consulta Pública a definição antecipada da solução definitiva, dos quantitativos, da forma de contratação ou da abrangência final dos serviços, os quais serão estabelecidos após a conclusão dos estudos técnicos e da análise das informações obtidas no mercado;
3.13. De forma resumida, a Fundação possui interesse em conhecer soluções que contemplem:
I – Coleta dos RSS, quando necessária;
II – Transporte dos RSS, quando necessário;
III – Tratamento dos RSS, conforme a classificação e as características dos resíduos;
IV – Destinação final ambientalmente adequada;
V – Atendimento aos diferentes grupos e subgrupos de RSS;
VI – Soluções para resíduos que demandem tratamento e destinação específicos;
VII – Alternativas para segregação, coleta e destinação de resíduos com potencial de reciclagem;
VIII – Mecanismos de rastreabilidade dos resíduos e dos serviços executados;
IX – Disponibilização de registros, certificados, comprovantes e demais documentos necessários à fiscalização e comprovação da destinação;
X – Modelos de atendimento individualizado por unidade e conforme as necessidades identificadas;
XI – Informações sobre estrutura operacional, capacidade de atendimento e abrangência geográfica;
XII – Informações sobre modelo comercial, critérios de medição, remuneração e demais condições econômicas;
XIII – Mecanismos de controle, monitoramento e acompanhamento da execução dos serviços;
XIV – Condições necessárias para eventual transição entre os serviços atualmente existentes e futura solução.

4. NORMAS E PROCEDIMENTOS

4.1. A presente Consulta Pública, bem como seus anexos, permanecerá disponíveis para consulta no sítio eletrônico oficial da Fundação iNOVA Capixaba, por meio do endereço eletrônico https://inovacapixaba.es.gov.br/, durante o período de **26/10/2026 a 06/11/2026**;
4.2. Os interessados poderão encaminhar questionamentos, sugestões, contribuições e demais manifestações relacionadas ao objeto da Consulta Pública, bem como as respostas aos questionamentos constantes do Item 5 deste documento, mediante protocolo no sistema E-Docs, endereçado à Coordenação de Hotelaria – CHOT da Fundação iNOVA Capixaba, utilizando o assunto: ***"Resposta – Consulta Pública nº 002/2026 – de – Nome da Empresa";***
4.3. A manifestação deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:
I – Razão social da empresa ou nome completo do participante;
II – Número do CNPJ ou CPF;
III – Nome do representante responsável;
IV – Endereço eletrônico (e-mail);
V – Telefone para contato;

2026-QS2HL3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2026 11:35 PÁGINA 3 / 10

4.4. A identificação do participante constitui requisito indispensável para análise das contribuições apresentadas. Dessa forma, manifestações encaminhadas sem as informações previstas no item acima poderão deixar de ser consideradas pela Fundação, uma vez que a identificação do interessado é necessária para fins de registro, rastreabilidade, eventual solicitação de esclarecimentos complementares e adequada instrução da presente Consulta Pública;
4.5. A participação na presente Consulta é facultativa e não constitui condição para eventual participação em futuros procedimentos de contratação promovidos pela Fundação;
4.6. A presente Consulta possui caráter exclusivamente consultivo, informativo e colaborativo, não constituindo procedimento licitatório, seleção de fornecedores, credenciamento, contratação ou qualquer outra forma de vínculo jurídico entre os participantes e a Fundação;
4.7. Os participantes não farão jus a qualquer remuneração, indenização, ressarcimento ou compensação financeira em razão da elaboração e apresentação de contribuições, respostas, estudos, demonstrações, reuniões, apresentações ou quaisquer outras atividades relacionadas à presente Consulta Pública;
4.8. A Fundação reserva-se o direito de acolher, rejeitar, utilizar integralmente, parcialmente ou não utilizar as contribuições recebidas, de acordo com critérios de conveniência, oportunidade, interesse público e aderência às necessidades institucionais;
4.9. As contribuições recebidas poderão subsidiar a elaboração, revisão ou aperfeiçoamento do Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR, análise de mercado, definição de requisitos técnicos, estratégia de contratação e demais documentos preparatórios eventualmente relacionados ao objeto;
4.10. A Fundação poderá promover reuniões técnicas, apresentações, demonstrações, diligências ou solicitações de esclarecimentos complementares junto aos participantes, sempre que entender necessário ao adequado conhecimento das soluções disponíveis no mercado;
4.11. Encerrado o prazo da Consulta Pública, a Fundação poderá divulgar, em seu sítio eletrônico oficial, consolidação contendo os principais questionamentos, contribuições recebidas e respectivos esclarecimentos, quando entender pertinente;
4.11.1. Independentemente da divulgação prevista no item 4.11, a Fundação publicará comunicado informando a conclusão da análise das contribuições recebidas, cabendo aos interessados acompanhar no site da Fundação.

5. QUESTÕES A SEREM RESPONDIDAS PELOS PARTICIPANTES

5.1. Com o objetivo de subsidiar os estudos técnicos da Fundação, os participantes poderão responder, de forma objetiva, às questões abaixo, podendo complementar as informações com documentos, apresentações, materiais técnicos, licenças, registros, referências de serviços prestados e demais evidências que julgarem pertinentes.

5.2. **Informações Gerais**
5.2.1. Nome da empresa;
5.2.2. CNPJ;
5.2.3. Tempo de atuação no segmento de gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
5.2.4. Abrangência geográfica de atendimento;
5.2.5. Municípios e Estados em que a empresa possui capacidade operacional para prestação dos serviços;
5.2.6. Quantidade aproximada de estabelecimentos de saúde atualmente atendidos;
5.2.7. Principais instituições de saúde atendidas;
5.2.8. Descrição resumida da estrutura operacional disponível para execução dos serviços.
5.2.9. Solução e Serviços Ofertados;
5.2.10. Quais serviços a empresa disponibiliza para o gerenciamento externo de RSS?
5.2.11. A empresa realiza coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos RSS?

2026-QS2HL3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2026 11:35 PÁGINA 4 / 10

5.2.12. Quais grupos e subgrupos de RSS podem ser atendidos pela empresa?
5.2.13. Existem grupos ou subgrupos que não são atendidos? Em caso positivo, quais?
5.2.14. A empresa realiza atendimento individualizado por unidade de saúde?
5.2.15. A empresa possui capacidade para assumir, de forma integrada, os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, conforme aplicáveis à classificação dos resíduos e às necessidades de cada unidade? Informar eventuais limitações operacionais, técnicas ou relacionadas à abrangência geográfica do atendimento;
5.2.16. A empresa possui capacidade para atender às unidades geradoras de RSS caso os serviços de coleta atualmente disponibilizados pelo Poder Público Municipal sejam temporariamente interrompidos ou deixem de ser prestados, total ou parcialmente? Em caso positivo, informar as condições para atendimento, os prazos de mobilização, a capacidade operacional disponível e os critérios de cobrança aplicáveis, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do gerenciamento externo dos resíduos;
5.2.17. A empresa possui capacidade para realizar coletas programadas em dias específicos, de forma complementar aos serviços disponibilizados pelo Poder Público Municipal, quando necessário para atender às demandas das unidades geradoras, inclusive em feriados prolongados ou em períodos nos quais a frequência da coleta pública seja insuficiente? Em caso positivo, informar as condições de atendimento, os prazos para solicitação e mobilização, a frequência mínima aplicável e os critérios de cobrança;
5.2.18. A empresa possui capacidade para prestar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS em caráter eventual e de contingência, para atendimento às unidades geradoras durante períodos em que os serviços de coleta pública municipal estejam temporariamente indisponíveis ou interrompidos, inclusive em decorrência de greves, paralisações, feriados ou outros períodos em que não haja coleta pública municipal? Em caso positivo, informar as condições para acionamento, prazo para mobilização e capacidade de atendimento;
5.2.19. Quais são os requisitos necessários para início da prestação dos serviços?
5.2.20. Qual a capacidade operacional máxima de atendimento da empresa?
5.2.21. Existe quantitativo mínimo mensal de RSS exigido pela empresa para atendimento a uma unidade geradora? Em caso positivo, informar qual é o quantitativo mínimo (por exemplo, em kg/mês), se esse limite varia conforme o grupo de RSS ou a frequência de coleta e quais são as condições aplicáveis quando a geração mensal for inferior ao mínimo estabelecido.

5.3. **Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação**
5.3.1. Como é realizada a coleta dos RSS?
5.3.2. Qual a frequência mínima e máxima de coleta praticada?
5.3.3. Quais tipos de veículos são utilizados para o transporte?
5.3.4. Como ocorre o controle e a rastreabilidade dos resíduos desde a coleta até a destinação final?
5.3.5. Quais tecnologias ou mecanismos são utilizados para o tratamento dos diferentes grupos e subgrupos de RSS?
5.3.6. Quais são as formas de destinação final adotadas para cada tipo de resíduo?
5.3.7. A empresa possui estrutura própria para tratamento e destinação ou utiliza unidades de terceiros?
5.3.8. Em caso de utilização de terceiros, informar como é realizada a gestão e comprovação da destinação dos resíduos.
5.3.9. Quais documentos e comprovantes são disponibilizados à contratante após a execução dos serviços?
5.3.10. A empresa dispõe de balança acoplada ao veículo utilizado para a coleta e transporte dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, para realização da pesagem dos resíduos no momento da

2026-QS2HL3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2026 11:35 PÁGINA 5 / 10

coleta? Em caso positivo, informar o tipo de equipamento e a forma de registro e disponibilização dos dados de pesagem.

5.4. **Resíduos com Potencial de Reciclagem**

5.4.1. A empresa possui solução para recebimento e destinação de resíduos passíveis de reciclagem?
5.4.2. Quais materiais podem ser destinados à reciclagem?
5.4.3. Como deve ocorrer a segregação desses materiais na unidade geradora?
5.4.4. A empresa disponibiliza recipientes, equipamentos ou estruturas específicas para segregação e coleta?
5.4.5. Como é realizada a rastreabilidade e comprovação da destinação desses materiais?
5.4.6. Existe possibilidade de geração de relatórios ou certificados relacionados à destinação para reciclagem?
5.4.7. Há custos associados à coleta e destinação desses materiais? Em caso positivo, informar o modelo de cobrança.

5.5. **Rastreabilidade, Controle e Documentação**

5.5.1. A empresa dispõe de sistema informatizado para controle dos serviços?
5.5.2. O sistema permite acompanhar as coletas realizadas por unidade?
5.5.3. É possível rastrear os resíduos desde a coleta até a destinação final?
5.5.4. Quais documentos são disponibilizados para comprovação da execução dos serviços?
5.5.5. É possível emitir relatórios gerenciais por unidade, período, grupo ou tipo de resíduo?
5.5.6. Existem mecanismos de controle de peso, quantidade, frequência de coleta ou outros parâmetros de medição?
5.5.7. A empresa utiliza tecnologias ou sistemas de identificação e rastreabilidade dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, tais como código de barras, QR Code, RFID ou outros recursos equivalentes? Em caso positivo, informar sua aplicação nas etapas de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos, bem como a possibilidade de disponibilização dessas informações à Fundação.

5.6. **Condições Operacionais e Transição**

5.6.1. Qual o prazo médio necessário para implantação dos serviços após a formalização do instrumento?
5.6.2. Quais recursos deverão ser disponibilizados pela Fundação para início da operação?
5.6.3. Quais recursos são fornecidos pela empresa?
5.6.4. Como deverá ocorrer a transição entre a solução atualmente existente e eventual futura solução?
5.6.5. Para o início da prestação dos serviços de gerenciamento externo de RSS, a empresa identifica a necessidade de período de implantação ou de acompanhamento operacional inicial? Em caso positivo, informar o prazo estimado, as atividades necessárias, as responsabilidades da empresa e da contratante e os eventuais recursos necessários para assegurar o início e a continuidade dos serviços;
5.6.6. Quais medidas são recomendadas para evitar descontinuidade dos serviços durante a transição?

5.7. **Modelo Comercial**

5.7.1. Qual o modelo de cobrança praticado pela empresa?
5.7.2. A cobrança ocorre por peso, volume, coleta, unidade geradora, grupo de resíduo ou outro critério?
5.7.3. É possível apresentar preços distintos para coleta, transporte, tratamento e destinação final?
5.7.4. Existem custos fixos e variáveis?
5.7.5. Existem custos adicionais relacionados a determinados grupos ou subgrupos de RSS?
5.7.6. Há custos relacionados à disponibilização de recipientes, equipamentos, sistemas ou outros recursos operacionais?

2026-QS2HL3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2026 11:35 PÁGINA 6 / 10

5.7.7. Quais serviços, atividades ou demandas relacionadas ao gerenciamento externo de RSS a empresa considera extraordinários ou adicionais ao escopo regular da prestação dos serviços? Informar em quais situações são aplicáveis, bem como os respectivos critérios de cobrança e as condições para sua execução;
5.7.8. Quais são as condições comerciais e critérios de reajuste normalmente praticados?

5.8. **Requisitos Regulatórios e Ambientais**
5.8.1. Quais licenças, autorizações, registros e demais documentos regulatórios a empresa possui para execução dos serviços?
5.8.2. Quais documentos são disponibilizados para comprovação da regularidade da operação?
5.8.3. Como é realizada a gestão dos documentos relacionados ao transporte, tratamento e destinação dos RSS?
5.8.4. A empresa possui procedimentos específicos para atendimento de resíduos que demandem tratamento e destinação diferenciados?
5.8.5. Quais mecanismos são adotados para assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos?

5.9. **Diferenciais da Solução**
5.9.1. Apresentar os principais diferenciais técnicos, operacionais, ambientais e gerenciais da solução em relação às alternativas disponíveis no mercado;
5.9.2. Informar se os serviços são executados diretamente pela empresa ou mediante contratação de terceiros;
5.9.3. Informar eventuais dependências de estruturas, tecnologias ou prestadoras terceiras necessárias à execução integral da solução;
5.9.4. Informar eventuais tecnologias, metodologias ou recursos que possam contribuir para redução de custos, aumento da eficiência, melhoria da rastreabilidade ou aperfeiçoamento da destinação dos resíduos.

5.10. **Experiência da Empresa**
5.10.1. Para fins de adequada compreensão da experiência da empresa e da capacidade de atendimento ao segmento hospitalar, é importante que os participantes apresentem as seguintes informações:
5.10.1.1. Experiência e atuação no segmento de saúde, especialmente em hospitais, redes hospitalares, fundações públicas, entidades filantrópicas ou instituições de saúde de porte semelhante;
5.10.1.2. Quantidade de unidades de saúde atualmente atendidas;
5.10.1.3. Exemplos de serviços ou projetos realizados no segmento hospitalar;
5.10.1.4. Capacidade operacional instalada para atendimento de estabelecimentos de saúde;
5.10.1.5. Principais municípios ou regiões atendidas;
5.10.1.6. Referências de serviços semelhantes, quando disponíveis;
5.10.1.7. Informações que demonstrem a capacidade técnica e operacional da empresa para execução dos serviços propostos;
5.11. Informar, caso aplicável, a disponibilidade para prestar esclarecimentos complementares, participar de reunião técnica ou realizar visita técnica, presencial ou remota, quando solicitada pela Fundação iNOVA Capixaba, com a finalidade de apresentar informações adicionais relacionadas à solução proposta, suas condições de execução e características operacionais;
5.12. As informações apresentadas deverão refletir as condições efetivamente praticadas ou disponíveis no mercado, considerando os serviços, recursos, estruturas e modelos de atendimento ofertados pela empresa;

2026-QS2HL3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2026 11:35 PÁGINA 7 / 10

5.13. A eventual realização de reunião, esclarecimento ou visita técnica terá caráter exclusivamente informativo e subsidiará os estudos técnicos, a análise de mercado e a definição da solução a ser posteriormente estruturada pela Fundação;
5.14. A participação na Consulta Pública, bem como eventual reunião ou visita técnica, não gera direito à contratação, preferência ou qualquer expectativa de contratação pela Fundação iNOVA Capixaba.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. A presente Consulta Pública possui caráter exclusivamente consultivo e tem por finalidade obter informações, contribuições e subsídios do mercado que possam auxiliar a Fundação iNOVA Capixaba na identificação e estruturação da solução mais adequada para o gerenciamento externo dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS;
6.2. As informações apresentadas pelos participantes serão utilizadas como subsídio para os estudos técnicos, análise de mercado e demais etapas de planejamento da contratação, não constituindo compromisso de contratação por parte da Fundação iNOVA Capixaba;
6.3. A solução a ser posteriormente estruturada deverá considerar as particularidades de cada unidade sob gestão da Fundação, especialmente quanto à localização, geração de resíduos, grupos e subgrupos de RSS, condições de armazenamento, rotinas operacionais, serviços atualmente existentes e responsabilidades atribuídas ao Poder Público Municipal e à Fundação;
6.4. As contribuições deverão considerar, quando aplicável, a possibilidade de atendimento por meio dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos RSS, observadas as características e necessidades de cada unidade;
6.5. Os participantes poderão apresentar alternativas de solução, modelos de execução, metodologias, tecnologias, estruturas operacionais, frequências de atendimento, formas de rastreabilidade, controles e demais elementos que possam contribuir para a definição da solução;
6.6. As contribuições poderão contemplar, ainda, alternativas para a adequada segregação, coleta, encaminhamento, tratamento e destinação de resíduos recicláveis que eventualmente estejam sendo destinados juntamente com os resíduos comuns, considerando a viabilidade operacional, as características dos materiais e a legislação aplicável;
6.7. Os participantes poderão apresentar informações sobre os requisitos necessários à execução dos serviços, incluindo infraestrutura, equipamentos, veículos, recipientes, equipe, licenças, autorizações, sistemas de controle, rastreabilidade, registros e demais recursos necessários à adequada prestação dos serviços;
6.8. As informações referentes a quantitativos, frequências e dimensionamento apresentado pelos participantes terão caráter estimativo e subsidiário, não representando definição dos quantitativos que eventualmente integrarão futura contratação. Os quantitativos deverão ser posteriormente apurados pela Fundação a partir das características e necessidades de cada unidade, dos históricos de geração, indicadores, contratos vigentes, serviços municipais disponíveis e demais elementos técnicos pertinentes;
6.9. A Fundação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares aos participantes, sempre que necessários à compreensão das soluções apresentadas ou ao aprofundamento da análise de mercado;
6.10. A Fundação poderá, quando necessário, promover reuniões ou visitas técnicas às unidades, com a finalidade de possibilitar melhor conhecimento das condições operacionais relacionadas ao objeto desta Consulta Pública;
6.11. Eventuais visitas técnicas, reuniões ou apresentações de informações complementares terão caráter exclusivamente informativo, não constituindo etapa de habilitação, classificação ou seleção de participantes;
6.12. A participação na Consulta Pública não assegura qualquer direito à contratação e não implica compromisso da Fundação iNOVA Capixaba quanto à adoção integral ou parcial das soluções, metodologias ou condições apresentadas pelos participantes;

2026-QS2HL3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2026 11:35 PÁGINA 8 / 10

6.13. As contribuições recebidas serão analisadas pela Fundação iNOVA Capixaba, considerando sua pertinência, aplicabilidade, viabilidade técnica e econômica, bem como a legislação e as normas aplicáveis ao gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde;
6.14. As informações obtidas nesta Consulta Pública poderão subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR e demais documentos necessários à estruturação da futura contratação ou solução administrativa;
6.15. A definição dos serviços, quantitativos, unidades abrangidas, grupos e subgrupos de resíduos, frequências, condições de execução, critérios de medição e pagamento e demais requisitos será realizada posteriormente, com base nos estudos técnicos e nas condições identificadas para cada unidade;
6.16. A presente Consulta Pública não substitui as etapas formais de planejamento, instrução processual, análise jurídica, definição da solução, estimativa de preços e demais procedimentos que sejam aplicáveis à futura contratação ou instrumento administrativo;
6.17. Os participantes deverão apresentar informações claras, objetivas e suficientemente detalhadas para permitir a adequada compreensão da solução proposta e de suas condições de execução;
6.18. Eventuais documentos, materiais técnicos, apresentações, catálogos ou outros elementos encaminhados pelos participantes poderão ser utilizados como subsídios aos estudos da Fundação, observadas as disposições legais aplicáveis;
6.19. A Fundação iNOVA Capixaba poderá, a seu critério, considerar ou não as contribuições recebidas, não havendo obrigação de incorporação das sugestões apresentadas ao futuro instrumento de contratação;
6.20. Os participantes são responsáveis pela veracidade, exatidão e atualidade das informações apresentadas no âmbito desta Consulta Pública;
6.21. A eventual contratação decorrente dos estudos realizados observará a legislação aplicável, o Regulamento de Compras da Fundação, os princípios da Administração Pública e os procedimentos internos de governança vigentes à época;
6.22. Os casos omissos e as situações não previstas neste documento serão analisados e decididos pela Fundação, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e interesse público.

Vila Velha, 22 de outubro de 2026

(assinado eletronicamente)

Elen Fernanda dos Santos Rodrigues
Coordenadora de Hotelaria - GINFRAM
Fundação Inova Capixaba

Gabriela Rebecca Maciel Thom Lourenço
Gerente de Infraestrutura e Manutenção - GINFRAM
Fundação Inova Capixaba

2026-QS2HL3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2026 11:35 PÁGINA 9 / 10

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELEN FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES
COORDENADOR CORPORATIVO
CHOT - INOVA - GOVES
assinado em 22/10/2026 11:35:51 -03:00

GABRIELA REBECCA MACIEL THOM LOURENÇO
GERENTE CORPORATIVO
GINFRAM - INOVA - GOVES
assinado em 22/10/2026 11:16:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/10/2026 11:35:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELEN FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES (COORDENADOR CORPORATIVO - CHOT - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QS2HL3